



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EDITAL Nº 1/2017/GETRAN-MS/SPF-MS/SRPRF-MS

REGULAMENTO DO 8º FETRAN MS

1. PREÂMBULO

1.1. O FETRAN TEATRO – É um projeto do Departamento de Polícia Rodoviária Federal e parceiros que visa promover o devido cumprimento ao princípio da legalidade, atendendo a competência prevista no artigo 20, incisos VIII e IX c/c artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro, que trata sobre a Educação para o Trânsito, através da realização do Festival Estudantil Temático de Trânsito – FETRAN.

1.1.1. De acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), documentos emitidos pelo Ministério da Educação que servem como base para a elaboração do currículo das redes de ensino do País, tem como propósito estabelecer metas para ajudar o aluno a enfrentar o mundo atual como cidadão participativo, reflexivo e autônomo, conhecedor de seus direitos e deveres."(PCN's 1997- Bases Legais)

1.1.2. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394), o ensino proposto deve objetivar a formação básica para a cidadania, sendo que a escola dê condições para que o aluno possa ter:

III- desenvolvimento da capacidade de aprendizagem tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e formação de valores e atitudes. (PCN, pag.15).

1.1.3. Assim sendo, pautado nesses pressupostos, o FETRAN –Festival Estudantil Temático de Trânsito – MS, busca por meio das artes cênicas, estimular a criatividade e a interdisciplinariedade, abordando questões como: segurança, cidadania, respeito, saúde pública, meio ambiente, coletividade, acessibilidade, entre outros.

1.1.4. Dados apresentados por uma pesquisa realizada pela ONG Criança Segura, apontam que aproximadamente 40% dos óbitos de crianças com idade entre 0 a 14 anos foram causados por acidentes no trânsito, sendo tabulados atropelamentos de pedestres, ciclistas, acidentes envolvendo ocupantes de veículos e ônibus escolares. Importante ressaltar que não foram mencionados na pesquisa as crianças que sofreram acidentes e só foram hospitalizadas ou as que ficaram com sequelas permanentes. Assim, em parceria com a comunidade escolar, este projeto busca conscientizar os agentes envolvidos sobre sua responsabilidade cidadã, com o compromisso de transformar atitudes e salvar vidas.

2. DO OBJETIVO

2.2. Estimular a produção teatral estudantil e criar condições para se pensar no comportamento de cada um em relação às regras que regem o trânsito de veículos, condutores e pedestres, promovendo assim a educação para o trânsito junto ao público escolar: infantil, infantojuvenil e juvenil.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.3. O festival destina-se a estudantes regularmente matriculados no sistema regular de ensino, das escolas públicas e privadas, bem como das modalidades EJA (Ensino de Jovens e Adultos) e profissional/tecnológica

4. DAS ETAPAS E CATEGORIAS

4.4. ETAPAS:

4.4.5. Inscrições: *Período de 13 de Fevereiro a 14 de abril de 2017, onde as escolas enviam a Solicitação de Inscrição on line pelo site www.ms.fetran.com.br na(s) categoria(s) que desejam participar;

4.4.6. Preparatória: *Período de 31 de março a 31 de maio de 2017, montagem do grupo e do texto, oficinas de apoio técnico e ensaios das peças teatrais;

4.4.7. Seletivas Regionais: *Período de 05 de junho a 25 de agosto de 2017, para apresentação dos espetáculos à Comissão Julgadora, escolha e divulgação dos classificados para a Grande Final;

4.4.8. Grande Final: *Período de 17 a 22 de setembro de 2017, apresentação das 15 (quinze) peças finalistas e classificação dos três primeiros colocados de cada categoria;

4.4.9. *** As datas podem sofrer alterações pela Comissão Organizadora, conforme necessidade.**

4.5. CATEGORIAS:

4.5.10. Infantil: estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e com idade a partir dos 07 anos;

4.5.11. Infantojuvenil: estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental ou com idade entre 11 e 15 anos.

4.5.12. Juvenil: estudantes do Ensino Médio, incluso as modalidades EJA (Ensino de Jovens e Adultos) e tecnológica/profissionalizante.

5. DA INSCRIÇÃO E ÁREA DA ESCOLA

5.6. Poderão se inscrever os Centros de Educação Infantil, estabelecimentos de ensino do nível fundamental e médio, das Redes de Ensino Pública e Privada.

5.6.13. As Inscrições on line serão aceitas até às 23 horas e 59 min do dia 14 de abril de 2017, através do site www.ms.fetran.com.br; nesta etapa a inscrição receberá o status “**Inscrição Solicitada**”.

5.6.14. Após a Comissão Organizadora avaliar os dados da "Inscrição Solicitada", será enviada a confirmação de recebimento, no prazo de 24 horas em dias úteis, para os e-mails da escola e do professor responsável, cadastrados no formulário de inscrição.

5.6.15. Junto com a confirmação de recebimento, serão enviados o **número da inscrição e a senha** para acesso à **Área da Escola** do site www.ms.fetran.com.br; o status da inscrição passa para “**Inscrição Confirmada**”.

5.6.16. A Comissão Organizadora fará os contatos sempre através dos e-mails e/ou telefones cadastrados na Área da Escola.

5.6.17. Na Área da Escola, estarão disponíveis os seguintes formulários de cadastro:

- a) Escola: dados complementares aos da inscrição;
- b) Integrantes da Equipe: dados do Diretor(a) da escola, alunos, professores e colaboradores envolvidos no projeto;
- c) Espetáculo: Diretor(a) da peça, título, sinopse e proposta pedagógica;
- d) Texto: deverá ser anexado o texto, na íntegra, em arquivo do tipo PDF, DOC ou ODP;
- e) Autorização dos pais e uso de imagem, devidamente assinados pelos pais ou responsáveis: deverão ser anexados em arquivo do tipo JPEG, GIF, PNG ou BITMAP.

5.6.18. O **Professor Responsável** deve ter vínculo empregatício com a escola inscrita;

5.6.19. Serão considerados somente **textos inéditos**. O texto deverá ser de autoria de um aluno e/ou professor com vínculo na escola inscrita, podendo fazer das obras clássicas ou contemporâneas uma inspiração (releitura), porém, sendo o texto inédito.

5.6.20. Autorização dos pais (**ANEXO II** - disponível para download na Área da Escola) – Autorização individual, assinada pelos pais ou responsáveis pelos alunos, concordando que os mesmos participem do 8º FETRAN MS obedecendo as normas descritas neste regulamento.

5.6.21. Autorização de uso de imagem (**ANEXO III** - disponível para download na Área da Escola) – Autorização individual, assinada pelos pais ou responsáveis (caso menor de idade), em caráter não-exclusivo, gratuito, irrevogável e irrevogável, à Comissão Organizadora do 8º FETRAN MS a utilizar imagens, voz, nome, entrevistas e depoimentos.

5.6.22. O **Diretor da peça** pode ser um aluno, desde que esteja devidamente matriculado na escola inscrita, ou um profissional que tenha vínculo empregatício com a Secretaria Municipal ou Estadual de Educação, **independente de sua formação acadêmica**.

5.6.23. A Comissão Organizadora enviará uma senha alfanumérica ao **e-mail de uso particular do Diretor(a) da escola**, que será utilizada como sua **Assinatura Digital**. Este e-mail deve ser cadastrado no formulário de cadastro do Diretor(a) da escola, disponível na Área da Escola.

5.6.24. O Diretor(a) da escola validará todas as informações contidas na Área da Escola, com sua Assinatura Digital.

5.6.25. Após a validação dos dados inseridos na Área da Escola, com a Assinatura Digital, a inscrição receberá o status “**Inscrição Efetivada**”, e o sistema desabilitará, automaticamente, qualquer possibilidade de alteração.

5.6.26. Para fazer alguma alteração em qualquer formulário da Área da Escola será necessário solicitar a autorização da Comissão Organizadora pelo item “**Solicitação de Alteração**”, devidamente justificada. Após qualquer alteração, o Diretor(a) da escola deverá novamente validar os dados cadastrados com a sua Assinatura Digital.

5.6.27. Somente estarão aptos às 15 (quinze) vagas da Grande Final, os espetáculos cujas inscrições estejam com o status “Inscrição Efetivada”.

5.6.28. Os **Colaboradores** não necessitam possuir qualquer vínculo empregatício com a escola, porém deverão estar devidamente cadastrados na Área da Escola;

5.6.29. Os integrantes que participarão como **atores/atrizes** deverão ser estudantes **regularmente matriculados** nas escolas inscritas.

6. **DAS SELETIVAS REGIONAIS E DOS CRITÉRIOS PARA AS APRESENTAÇÕES**

6.7. Os locais das apresentações dos espetáculos nas Seletivas Regionais serão definidos pela Comissão Organizadora, de acordo com o número de inscrições e a quantidade municípios interessados em sediar o evento.

6.8. O cronograma das apresentações das Seletivas Regionais, contendo local, data e período (matutino, vespertino ou noturno), estarão disponíveis no site www.ms.fetran.com.br e também serão encaminhados para os e-mails das escolas inscritas até o dia 31 de maio de 2017.

6.9. As peças inscritas deverão apresentar nas datas e locais definidos pela Comissão Organizadora, para serem avaliados pela Comissão Julgadora;

- 6.10. Cada grupo teatral deverá ser composto de, no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) alunos/atores;
- 6.11. Durante a apresentação do espetáculo, toda dinâmica em cena deve ser feita tão somente pelos alunos (atores/atrizes), sendo expressamente proibida a entrada de professores e colaboradores no palco;
- 6.12. O elenco formado pelos alunos poderá ter, no máximo, a metade de veteranos (alunos(as) participantes da Grande Final nas últimas duas edições do FETRAN MS, ou seja 2015 e 2016).
- 6.13. A duração dos espetáculos devem estar entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) minutos;
- 6.14. Não será permitido o uso de microfones sob nenhuma hipótese;
- 6.15. Todas as falas dos atores/atrizes devem ser AO VIVO, sem recurso de dublagem;
- 6.16. A mensagem do espetáculo deve ser transmitida somente através da encenação em palco, sendo vedada o uso de narração; exceto um breve trecho para situar no tempo, expressar pensamento e contextualizar uma ideia ou história;
- 6.17. Não será permitido o uso de materiais que produzam efeitos perigosos (ex.: fogo, pólvora, ácido) ou que danifiquem as instalações do local das apresentações, tais como: terra, pó de mármore, água, tinta, entre outros.
- 6.18. Os equipamentos de sonorização e iluminação serão disponibilizados pelo Município-Sede;
- 6.19. Cada equipe ficará responsável pelo manuseio/monitoramento do som e iluminação disponível no local das apresentações;
- 6.20. A Comissão Organizadora tem plenos poderes para dirimir os casos especiais e eventualidades que surgirem;
- 6.21. A Comissão Organizadora do FETRAN TEATRO não se compromete a oferecer transporte, alimentação e hospedagem nas Seletivas Regionais. Os meios necessários para a participação e apresentações das escolas inscritas são de sua exclusiva responsabilidade;
- 6.22. Seguem algumas sugestões de temas a serem abordados, de acordo com a categoria:
- 6.22.30. CATEGORIA INFANTIL
- f) Os diferentes tipos de transporte;
 - g) Os cuidados ao atravessar a rua;
 - h) Apresentação de sinais básicos de trânsito;
 - i) Brincando em local seguro;
 - j) Cuidados especiais no trânsito: na bicicleta, skate, patins, patinete e entre outros;
 - k) Utilizando transporte escolar;
 - l) Os diferentes meios de transporte;
 - m) A criança e a faixa de pedestre;
 - n) Cinto de segurança e cadeirinha;
 - o) Idade em que a criança pode utilizar o banco dianteiro;
 - p) Adaptação de clássicos infantis para o tema trânsito;
- 6.22.31. CATEGORIA INFANTO-JUVENIL
- q) A importância de respeitar as leis de trânsito;
 - r) Utilizando capacete na motocicleta;
 - s) Conhecendo os diferentes tipos de placas de sinalização;
 - t) A relação aparelhos eletrônicos e trânsito;
 - u) Problemas em dirigir sob efeito de álcool e drogas;
 - v) A história da Polícia Rodoviária Federal;
 - w) Aspectos históricos do carro no Brasil;
 - x) Medidas para prevenção de acidentes no trânsito;
 - y) Os impactos que os acidentes acarretam no sistema de saúde;
 - z) Legislação de trânsito: Reprimir ou educar, qual o mais eficiente;
- 6.22.32. CATEGORIA JUVENIL
- aa) A estatística dos acidentes;
 - ab) Motociclistas, ciclistas, motoristas e pedestres: uma relação ética?
 - ac) O trânsito retratado nas mídias;
 - ad) O trânsito no município: da reflexão à ação;
 - ae) O trânsito nas redes sociais: quais possibilidades?
 - af) A Auto escola e a qualidade na formação dos motoristas;

- ag) Acidentes ou crimes de trânsito?
- ah) Impactos ambientais causados pela quantidade excessiva de veículos;
- ai) Legislação de trânsito: fiscalização x impunidade;
- aj) O trânsito para pessoas com mobilidade reduzida PRF: conhecendo o trabalho do policial rodoviário federal;
- ak) Lesões de trânsito: como é a reabilitação?
- al) Novas tecnologias aplicadas ao trânsito;
- am) O veículo como instrumento de força, vaidade e competição;
- an) Controle emocional no trânsito Políticas públicas para redução de acidentes de trânsito.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.23. A Comissão Julgadora será composta por número ímpar, no mínimo três, de jurados devidamente habilitados em suas respectivas áreas de **formação ou notório conhecimento** e com total imparcialidade com as instituições inscritas neste evento, **preferencialmente**: um(a) pedagogo (a), um arte educador e um(a) Policial Rodoviário(a) Federal que serão nomeados pela Comissão Organizadora para avaliarem, as peças de acordo com os seguintes critérios da **Ficha de Avaliação dos Jurados (ANEXO I)**:

ao) **Pedagógicos**: Conteúdo do texto, interpretação que não agrida aos princípios morais de cidadania (atenção em relação às palavras, gestos e ao vestuário); pesquisa bem elaborada sobre os assuntos a serem tratados na peça; adequação às orientações do “item 6.16”;

ap) **Técnicas das artes cênicas**: Roteiro, desenvoltura no palco; clareza e empostação vocal; uso adequado do espaço cênico, maquiagem, figurino, cenário, som e iluminação (harmônicos);

aq) **Temática de trânsito**: primar pelas normas que regem o trânsito brasileiro ao confeccionar o texto e o cenário (ex: se houver carros, os mesmos devem ter placa, os condutores devem utilizar cinto de segurança, os veículos não podem trafegar na contramão, a sinalização deve ser condizente, etc.), exceto se for intencional fazer referência ao não cumprimento de determinada norma de trânsito;

7.23.33. A Comissão Julgadora avaliará os espetáculos de acordo com os critérios elencados na Ficha de Avaliação dos Jurados (ANEXO I), repassando as considerações posteriormente, e escolherá o primeiro, segundo e terceiro colocados de cada categoria (infantil, infantojuvenil e juvenil) em cada uma das regiões definidas pela Comissão Organizadora. Além da classificação dos espetáculos, a Comissão Julgadora escolherá os seguintes destaques, por categoria: Melhor Atriz, Melhor Ator, Melhor Direção e Melhor Texto.

7.23.34. A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões. não há procedimento de recursos.

7.23.35. Qualquer mudança na configuração do espetáculo, deverá ser previamente retificada na Área da Escola; casos excepcionais serão dirimidos pela Comissão Organizadora;

7.23.36. A escola inscrita que deixar de comparecer no dia e período designados pela Comissão Organizadora para sua apresentação nas Seletivas Regionais, sem uma justificativa plausível, será penalizada com o impedimento de participar na edição seguinte do FETRAN TEATRO;

7.23.37. **A Comissão Organizadora observará durante todo o certame, o comportamento dos alunos dentro e fora do teatro no sentido de garantir o seu bom andamento. Por este motivo a Comissão Organizadora poderá desclassificar, a qualquer tempo, o espetáculo teatral que tenha alguns de seus membros envolvidos em atos de vandalismo, consumo de álcool ou outras drogas, violência contra terceiros, e demais casos que deponham contra a ordem e os bons costumes, ou que possam denegrir a imagem do evento ou das instituições participantes.**

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

8.24. 15 (quinze) peças teatrais serão classificadas para a Grande Final, da seguinte maneira: a) os primeiros lugares de cada categoria, das regiões estabelecidas pela Comissão Organizadora, e da repescagem, se houver;

8.25. Se houver repescagem, serão escolhidas mais uma peça, de cada categoria, independente da região, dentre as classificadas em 2º lugar; somando 15 (quinze) espetáculos no total, que participarão da Grande Final.

8.26. Os grupos classificados para a Grande Final nas categorias infantojuvenil e juvenil terão o limite total máximo de 10 (dez) integrantes; já o grupo infantil poderá contar com 12 (doze) integrantes (todos cadastrados na Área da Escola).

8.27. Na Grande Final haverá premiação, nas três categorias (infantil, infantojuvenil e juvenil), para: 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, melhor ator, melhor atriz, melhor texto e melhor direção.

8.28. A premiação descrita no “item 8.4” refere-se a troféus e medalhas.

9. DA REUNIÃO TÉCNICA E OFICINAS

9.29. Durante o período preparatório, entre 15 de abril e 31 de maio de 2017, a Comissão Organizadora promoverá uma reunião de Orientações Técnicas para os Professores Responsáveis e /ou Diretores das peças teatrais, com o intuito de tirar dúvidas e dar suporte na construção dos espetáculos.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.30. A Comissão Organizadora divulgará no site, nos meios de comunicação e nas redes sociais o período de inscrições; data, local e períodos das Seletivas Regionais, da Grande Final ; bem como os respectivos resultados;

10.31. A divulgação do evento é de responsabilidade da Comissão Organizadora, porém os grupos representantes das escolas poderão reforçar esta divulgação para a imprensa local e dar maior visibilidade para o seu espetáculo.

11. **DOS DIREITOS AUTORAIS**

11.32. Todos os alunos e/ou seus responsáveis legais, professores e diretores de escolas participantes, no ato de sua participação, elencados no cadastro da Área da Escola, autorizam, em caráter não exclusivo, gratuito, irrevogável e irretroatável, à Comissão Organizadora do 8º FETRAN MS a utilizar ou ceder a parceiros e para a imprensa, textos e imagens do espetáculo, voz, nome, entrevistas e depoimentos de cada um dos participantes, com o objetivo de divulgar e promover o evento.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.33. É de responsabilidade dos municípios participantes o transporte das equipes classificadas para a Grande Final em Campo Grande, nos dias 17 a 21 de setembro de 2017; sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora oferecer a hospedagem e alimentação durante a estada das equipes em Campo Grande, conforme a configuração descrita nos itens "8.1, 8.2 e 8.3";

12.34. É de responsabilidade de cada escola/grupo participante, o cadastro de todos integrantes da equipe na Área da Escola;

12.35. A retirada do cenário e liberação dos camarins deverá acontecer imediatamente após a apresentação, no prazo máximo de 15 minutos, salvo em casos especiais a serem analisados pela Comissão Organizadora;

12.36. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por materiais não retirados após a apresentação e nem por quaisquer materiais/objetos nos camarins que pertençam aos participantes;

12.37. A Comissão Organizadora designará um Fiscal de Palco para o acompanhamento dos grupos, liberação do palco, camarins e controle do tempo das apresentações;

12.38. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por despesas adicionais e não previstas neste regulamento;

12.39. Toda a comunicação entre a escola inscrita e a Comissão Organizadora será feita pelo Professor Responsável, e se este for substituído no decorrer do 8º FETRAN MS, deverá ser alterado imediatamente no cadastro específico da Área da Escola;

12.40. As datas previstas para a realização de cada etapa do 8º FETRAN MS poderão sofrer alterações por motivos alheios à vontade da Comissão Organizadora;

12.41. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e as decisões serão repassadas, aos interessados, pelos e-mails e/ou telefones cadastrados na Área da Escola;

12.42. As decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora são soberanas;

12.43. No ato da inscrição, os participantes manifestam estar cientes e concordam com as regras do presente regulamento, não cabendo quaisquer recursos;

12.44. Informações: pelo e-mail: msfetran@gmail.com, ou pelos telefones: (67) 3320-3637 / 3320-3639.

ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS JURADOS

ESCOLA:
MUNICÍPIO:

CATEGORIA:

ESPETÁCULO:

JURADO:

RUBRICA:

TÉCNICAS DAS ARTES CÊNICAS						
	A	B	C	D	E	F
1- ROTEIRO (ORIGINALIDADE E HARMONIA)						
2- CENÁRIO (ORIGINALIDADE E COERÊNCIA COM O TEMA)						
3- FIGURINO (ORIGINALIDADE E COERÊNCIA COM O TEMA)						
4- ACESSÓRIOS (ELEMENTOS E OBJETOS)						
5- SONOPLASTIA (COERÊNCIA E HARMONIA)						
6- PRESENÇA DE PALCO (TRIANGULAÇÃO E DESENVOLTURA)						

7- EXPRESSÃO FACIAL E CORPORAL						
8- PROJEÇÃO DA VOZ E ORALIDADE						
9- TRANSIÇÃO DE CENA (HARMONIA E SOMENTE O ELENCO)						
10- GESTÃO DO TEMPO (ENTRE 10 E 25 MINUTOS)						
INDICADORES ("A" - EXCELENTE a "F" - INSUFICIENTE)						
ASPECTOS PEDAGÓGICOS						
	A	B	C	D	E	F
1- CONTEÚDO QUE NÃO AGRIDA AOS PRINCÍPIOS DE CIDADANIA						
2- USO DA LITERATURA NA CONSTRUÇÃO DO TEXTO						
3- COERÊNCIA DOS TEMAS ABORDADOS COM O TRÂNSITO						
4- RESPEITO AO ITEM "6.11" (ELEMENTOS QUE CAUSEM RISCOS)						
5- FIGURINO ADEQUADO (IDADE/CATEGORIA)						
6- LINGUAGEM APROPRIADA (IDADE/CATEGORIA)						
7 - DOMÍNIO DO TEXTO						
8- ENTROSAMENTO DO GRUPO						
9- PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESPETÁCULO						
10- PESQUISA SUBSTANCIAL SOBRE O TRÂNSITO E DEMAIS TEMAS ABORDADOS						
TEMÁTICA TRÂNSITO						
	A	B	C	D	E	F
1- TEXTO COM MENSAGEM CLARA E CONSISTENTE SOBRE SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
2- ACESSÓRIOS CÊNICOS REFERENTES AO TRÂNSITO						
3- CENÁRIO QUE FAÇA ALUSÃO AO TRÂNSITO						
4- FIGURINO COERENTE AOS ELEMENTOS DO TRÂNSITO						
5- OBSERVAÇÃO DAS NORMAS CONTIDAS NO CTB E SUAS RESOLUÇÕES						
6- EFICÁCIA DO ESPETÁCULO PARA A SENSIBILIZAÇÃO DA PLATEIA						

ANEXO II**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO EU, _____, PORTADOR DO DOCUMENTO (CPF/RG/CNH) _____, AUTORIZO O(A) MENOR _____ MATRICULADO NA ESCOLA _____ A PARTICIPAR DO FESTIVAL ESTUDANTIL TEMÁTICO DE TRÂNSITO - FETRAN TEATRO, 8ª EDIÇÃO/2017. POR ESTAR JUSTO E ACORDADO, FIRMO O PRESENTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

_____, _____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM

PELO PRESENTE INSTRUMENTO EU, _____, PORTADOR DO DOCUMENTO (CPF/RG/CNH) _____, DORAVANTE DENOMINADO AUTORIZANTE, OUTORGO O SEGUINTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

O AUTORIZANTE PERMITE A CAPTAÇÃO, FIXAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA IMAGEM E VOZ DO ESTUDANTE _____, MATRICULADO NA ESCOLA _____

PARA SEREM INSERIDOS E UTILIZADOS, PRINCIPALMENTE NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, POR QUAISQUER MEIOS DE COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO E PELOS MATERIAIS PROMOCIONAIS CONFECCIONADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL ESTUDANTIL TEMÁTICO DE TRÂNSITO - FETRAN TEATRO, 8ª EDIÇÃO/2017.

O AUTORIZANTE EM CARÁTER NÃO EXCLUSIVO, GRATUITO, IRRETRATÁVEL E IRREVOGÁVEL, AUTORIZA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 8º FETRAN MS UTILIZAR OU CEDER A PARCEIROS E PARA A IMPRENSA, TEXTOS E IMAGENS DO ESPETÁCULO, VOZ, NOME, ENTREVISTAS E DEPOIMENTOS, COM OBJETIVO DE DIVULGAR E PROMOVER O FETRAN TEATRO, NAQUILO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A DIVULGAÇÃO.

A PRESENTE AUTORIZAÇÃO É FIRMADA SEM QUALQUER RESTRIÇÃO DE PRAZO, A TÍTULO GRATUITO, E NENHUM PAGAMENTO SERÁ DEVIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 8º FETRAN MS AO AUTORIZANTE, A QUALQUER TEMPO DE TÍTULO.

POR ESTAR JUSTO E ACORDADO, O AUTORIZANTE FIRMA O PRESENTE TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

_____, ____ DE _____ DE 2017.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Rua Antônio Maria Coelho, 3033 - Bairro Jardim dos Estados , Campo Grande / MS , CEP 79020-908 Telefone: (67) 3320-3600 - E-mail: getran.ms@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08669.018873/2016-01



SEI nº 4856021